DECRETO N.º 177 A, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, situada na Rua Dr. Miguel Calmon, Centro, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma casa**,** situada na Rua Dr. Miguel Calmon, Centro, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade dos herdeiros do Espólio de NAIR LEMOS FARAH, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contém 12,20 (doze vírgula vinte) metros de frente, 12,20 (doze vírgula vinte) metros de fundo, 27,60 (vinte e sete virgula sessenta) metros do lado direito, 27,60 (vinte e sete virgula sessenta)metros do lado esquerdo, perfazendo o terreno uma área total de 336m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 044.00150.0000 e devidamente registrado na matricula n.º: 3861.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação da Rua Miguel Calmon, Dr. Moacyr e Horácio Fernandes do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 800.000.00 (oitocentos mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 30 de outubro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal